**PROJETO DE LEI Nº 076/25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Altera a Lei Municipal nº 1.273, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso.*

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.273, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º O CMI reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

### Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa alterar a Lei Municipal nº 1.273, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso.

A mudança específica diz respeito à periodicidade de realização das reuniões ordinárias que atualmente é mensal. A presidente do Conselho apresentou pedido para que a legislação seja alterada para reuniões trimestrais e entendemos que realmente não teria demanda para continuar com reuniões mensais.

Nesse sentido apresentamos a proposta de alteração sem definir na Lei a periodicidade, entendendo que esse assunto deve ser tratado no regimento interno do Conselho, tornando mais célere novas alterações quanto à periodicidade, caso se façam necessário.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal